



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 394/2021.

ALTERA A FIXAÇÃO DO TURNO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o turno de expediente único das Secretarias Municipais a partir do dia 04 de outubro de 2021 das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - As Agentes Comunitárias de Saúde – ACS, seguem o turno de expediente da Secretária Municipal de Saúde, compreendido das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 3º - O Conselho Tutelar, seguirá com o turno de atendimento das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Parágrafo único: Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão definidos pela Secretária Municipal de Saúde; e CRAS e CREAS definidos pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Os servidores públicos cedidos seguem os horários definidos nos órgãos aos quais estão lotados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal